

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2022 Processo Administrativo nº 040/2022

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA -EMURC, inscrita no CNPJ sob nº. 14.619.761/0001-30, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Diêgo Gomes Rocha**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal n.º 21.072/2021 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº. 13.303/2016 e Regulamento Geral de Licitações da EMURC, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.565/2013 e pela Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar a partir das 14H30MIN DO DIA 24 de NOVEMBRO de 2022, na sala de licitações, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, REGISTROS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS, PREPARADOS E ADOTADOS PELA ORGANIZAÇÃO, APOIANDO A GOVERNANÇA CORPORATIVA COM DIAGNÓSTICOS QUE CONTEMPLEM OS TEMAS CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIOS, CONTROLES INTERNOS E TEMAS CORRELATOS, APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE AS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO (2022), COM EMISSÃO DE PARECER CONSONANTE ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMURC, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

> Diêgo Gomes Rocha Diretor Presidente - EMURC

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

**1.1.** Lei Federal 13.303/2016 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 11.553/2004, 15.565/2013 e 21.072/2021 e o Regulamento Geral de Licitações da EMURC.

#### 2. FINALIDADE/OBIETO

2.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, REGISTROS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS, PREPARADOS E ADOTADOS PELA ORGANIZAÇÃO, APOIANDO A GOVERNANÇA CORPORATIVA COM DIAGNÓSTICOS QUE CONTEMPLEM OS TEMAS CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIOS, CONTROLES INTERNOS E TEMAS CORRELATOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE AS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO (2022), COM EMISSÃO DE PARECER CONSONANTE ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMURC.

#### 3. **JUSTIFICATIVA**:

- 3.1. Por força da publicação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme preconiza o Art. 7º: Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão e do Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2017, art. 12º: As empresas estatais deverão observar as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 1976, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por Auditor registrado, tendo em vista a necessidade de adequação quanto aos requisitos legais, se faz necessária a contratação em tela.
- **3.2.** A contratação faz-se premente em face da determinação prevista no art. 7º da Lei n. 13.303/2016, que impõe a todas as empresas públicas, sociedades de economia mista de capital fechado e subsidiárias a observância das normas da Comissão de Valores Imobiliários CVM e daquelas incursas na Lei n 6.404/1976, bem como a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado no referido órgão.
- 3.3. contratação dos servicos de Auditoria Externa proporcionará como benefício transparência para avaliação dos atos que envolvem registros contábeis acões dos gestores, no sentido de subsidiar e auxiliar Conselho Fiscal 0 e Conselho de Administrativo, bem como o atendimento à Lei das Estatais, visto que será realizada uma análise e parecer sobre as contas anuais da Emurc.
- 3.4. Os serviços de Auditoria Externa visa estabelecer uma sólida estrutura conceitual para a contabilidade das empresas, permitndo maior transparência e credibilidade das Demonstrações Financeiras, avaliando os serviços da contabilidade, bem como a adoção da Lei 11.638/07, da Lei Nº 11.941/2009, alterações posteriores e Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e estabelece o cumprimento da Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/2007 e da Lei 13.303/2016. O exame independente das demonstrações financeiras, busca adequação dos controles internos, dos registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos.

#### **4.** MODALIDADE E № DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2022

#### 5. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. Administrativo nº. 040/2022

#### 6. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 6.1. Tipo de Licitação: Menor Preço/Maior Desconto
- 6.2. Julgamento: Menor Preço Global por Lote/Maior Desconto Global por Lote

#### 7. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ou <a href="www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- **7.2.** Endereço para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*): Setor de Licitações da EMURC situada à Rua Sinhazinha Santos, n.º 295 Centro, Vitória da Conquista Bahia. CEP 45.000-505.

Início de Acolhimento de propostas: 14/11/2022 a partir das 08h00min. Recebimento das propostas 24/11/2022 até às 11h00min. Abertura das propostas: 24/11/2022 às 11h00min. Início da sessão de disputa de preços: 24/11/2022 às 14h30min.

**7.3.** Acompanhe sessões **EMURC** públicas dos Pregões da pelo www.licitacoes-e.com.br as endereco opções Pesquisa Avançada > Pesquisa **"972691**". O edital e selecionando as por Identificador > Cód. estão disponíveis para download Licitações-e também www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório/ Editais EMURC

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

#### 8. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Edital Pregão Eletrônico nº 015/2022

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505 Emails: <u>licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br</u>



EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

8.1. Estima-se um gasto total de R\$ 30.916,67 (trinta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, e os orçamentos que compõem o processo para a presente contratação.

#### 9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 9.1. A Prestação de Serviços de Auditoria propostos neste edital e Termo de Referência será realizada na Sede da EMURC, em no
- **9.2.** máximo, **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, providenciar os recursos necessários para o inicio da prestação dos serviços e disposição de pessoal em tempo hábil.
- **9.3.** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, providenciar os recursos necessários para o inicio da prestação dos serviços em tempo hábil.
- **9.4. Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a início da Prestação de Serviços conforme disposição da etapas no Termo de Referencia e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

#### 10. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A Prestação de Serviços em tela será realizada na Sede da EMURC, e ocorrerá conforme a solicitação da mesma.

#### 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**11.1. Vigência do contrato:** A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Emurc.

#### 12. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

- 12.1.Pregoeira Responsável: Hilda Vieira Silva, designada através do Decreto Municipal nº 17.565/2013.
- 12.2. Endereço: Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, Vitória da Conquista Bahia. (Setor de Licitações da Emurc)
- 12.3.Horário: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:30min (Horário de Brasília)
- 12.4.Telefone: (77)3420-7600/3420-7606
- 12.5. E-mail: <a href="mailto:licitacao@emurc.com.br">licitacao@emurc.com.br</a>
- 12.6.Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até o 5º dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas conforme Art. 38 do Regulamento Geral de Licitações da EMURC.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 13.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco o Brasil (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- **13.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.
- **13.3.** Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.
- 13.4. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde **que possuam o respectivo plano de recuperação** deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);
- **13.5.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
- 13.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, e o que dispõe o Regulamento Geral de Licitações da EMURC.
- 13.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

#### 14. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 14.1.A habilitação será realizada mediante comprovação de:
  - 14.1.1. Habilitação Jurídica;
  - 14.1.2. Regularidade Fiscal e Social;
  - 14.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;
  - 14.1.4. Oualificação Técnica.
- 14.2.Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.
  - **14.3.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
  - 14.4.As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.



EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

#### 15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se- á em:

- 15.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- **15.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **15.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **15.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 15.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **15.1.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- **15.1.8.** Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

#### 15.2. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- **15.2.1.** Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 15.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- **15.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- **15.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- **15.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 15.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- **15.2.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **15.2.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### 15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir- se-á em:

- 15.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
- **15.3.2.** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital;
- **15.3.3.** Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- **15.3.4.** No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- **15.3.5.** Para as empresas constituídas no exercício de 2022, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;
- 15.3.6. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 58, da Lei 13.303/16, ou pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

#### 15.6.3.1. Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ≥ 1,0 Passivo Circulante + Passivo não circulante

15.6.3.2. Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante ≥ 1,0
Passivo Circulante

15.6.3.3. Índice de Solvência Geral

Ativo Total ≥ 1,0
Passivo Circulante + Passivo não Circulante



Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505 Emails: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br



EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

- **15.3.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento:
- **15.3.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando</a> tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

#### 15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **15.4.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - **15.4.1.1.** No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e Edital.
  - **15.4.1.2.** Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - **15.4.1.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.
  - **15.4.1.4.** Comprovação de Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CFC);
  - **15.4.1.5.** Apresentação de Certidão de regularidade do registro de Pessoa Jurídica e do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado;

#### 15.4.2. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:

**15.4.2.1.** Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações/atestados), em outras empresas de auditoria independente ou em auditorias realizadas por órgãos governamentais.

#### 15.4.3. QUANTO À EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA:

- **15.4.3.1.** Pelo menos um atestado de capacidade técnica (expedido por pessoa jurídica de direito pública ou privado) que comprove o seu desempenho para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Processo Licitatório.
- **15.4.3.2.** Os componentes da equipe técnica devem estar relacionados no(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s);
- **15.4.3.3.** Os atestados de capacidade técnica, para serem considerados válidos, devem ser emitidos em nome da proponente e conter no mínimo as seguintes informações:
- 15.4.3.4. Dados do emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do signatário
- 15.4.3.5. Dados dos serviços: descrição dos serviços, que deve ser pertinente e compatível em características.
- **15.4.4.** A EMURC, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidedignidade da documentação apresentada

#### 15.5. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO, ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- **15.5.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.
- 15.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - **15.5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, sendo facultado à Emurc convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.5.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para ME eEPP.
- **15.5.4.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.
- **15.5.5.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.
  - **15.5.5.1.** O ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
  - **15.5.5.2.** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.5.2.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - **15.5.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 15.5.4., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta



**15.5.6.** Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### 15.6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

- **15.6.1.** Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 13.303/16, Declaração Geral Conjunta Anexo I;
- **15.6.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente);
- 15.6.3. IMPORTANTE: O envelope contendo os Documentos de Habilitação e Proposta deve estar lacrado, devidamente identificado, informando o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

#### 16. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 16.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;
- **16.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados:
- **16.3.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- **16.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal,** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **16.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:
- **16.6.** Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitações@bb.com.br">licitações@bb.com.br</a>.

#### 17. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**17.1.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar aos endereços eletrônicos: <a href="mailto:licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br">licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br</a> todos os documentos mencionados no **item 15** deste Edital e proposta reajustada.

#### 18. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **18.1.**Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- **18.2.**As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 7.
- 18.3.A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III Termo de Referência.
- **18.4.**A partir do horário previsto no Edital (item 7), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.
- **18.5.**Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- **18.6.**Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 18.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 18.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- **18.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 18.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos)
- 18.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- **18.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- **18.13.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- **18.14.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- **18.15.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que



CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta



tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

- **18.16.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - **18.16.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **18.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.
- **18.18.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **18.19.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **18.20.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

#### 19. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **19.1.**O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo **Anexo VI junto com o Axexo IX** do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 15**.
  - 19.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI) e acostar a Planilha de Custos conforme Anexo IX.
    - **19.1.1.1.** A Pregoeira recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a EMURC.
    - **19.1.1.2.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
    - **19.1.1.3.** Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.
- 19.2. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 12.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Setor de Licitações da EMURC no endereço constante no Preâmbulo.
  - 19.2.1. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 12.5 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.
  - **19.2.2.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.
- 19.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.
  - **19.3.1.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.
  - **19.3.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.
- $19.4. \ \acute{E}\ vedado\ \grave{a}\ empresa\ licitante\ retirar\ a\ sua\ proposta\ ap\'os\ a\ abertura\ da\ sess\~ao\ do\ presente\ Preg\~ao.$ 
  - 19.4.1. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.
  - 19.4.2. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- **19.5.**As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.
  - 19.5.1. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.
- 19.6. Serão rejeitadas as propostas que:
  - 19.6.1.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado:
  - **19.6.1.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
  - **19.6.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
  - 19.6.3. Deverão estar incluídos nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta



CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta



licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objetolicitado.

**19.6.4.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

#### 20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

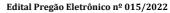
- **20.1.**O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **20.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.
- **20.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.
- **20.4.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- **20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 15 deste Edital.**
- **20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **20.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- **20.8.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.

#### 21. DA HABILITAÇÃO

- 21.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 12.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Setor de Licitações da EMURC no endereço constante no Preâmbulo
  - 21.1.1. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 12.5 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.
  - **21.1.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.
- 21.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 21.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 15, deste Edital.
- **21.4.** Para fins de habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 15.2, deste Edital.**
- **21.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico Financeira deverão atender o que estabelece o **item 15.3, deste Edital.**
- 21.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item** 15.4, deste Edital.
- **21.7.** Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Complementares para Habilitação deverão atender o que estabelece o **item 15.6**, **deste Edital.**
- **21.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- **21.9.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- **21.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

#### 22. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

- **22.1.** Até o 5° dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão e conforme Art. 37 do Regulamento Geral de Licitações da EMURC.
  - **22.1.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (hilda.licitacao@emurc.com.br /licitacaoemurc@gmail.com) em atenção do Pregoeiro.
  - **22.1.2.** Os Recursos ou Impugnações poderão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min) na recepção da EMURC, em atenção ao Setor de Licitações, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.
  - **22.1.3.** Serão aceitos pedidos encaminhados na forma eletrônica através dos emails: <a href="mailto:licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br">licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br</a> conforme art. 18 do Decreto Federal 5.450/2005.
  - 22.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **22.2.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do



Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505 Emails: <u>licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br</u>



EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

término do prazo do recorrente.

- **22.3.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 22.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- **22.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.
- **22.6.** O recurso contra decisões do Pregoeiro será analisado conforme Artigo 59 da Lei nº 13.303/1616 e Art. 110 do Regulamento Geral de Licitações da EMURC.
- 22.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- **22.9.**Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **22.10.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações da EMURC, situada à Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro Vitória da Conquista, Bahia.

#### 23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **23.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **23.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- **23.3.** Como condição para o fornecimento ou prestação de serviços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela EMURC, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- **23.4.** Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitação da EMURC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

#### 24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **24.1.**O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.
- **24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### 25. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

- **25.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **25.2.** Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.
  - **25.2.1.** A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.
- **25.3.** A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- **25.4.** A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

#### 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- **26.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
  - b) Advertência por escrito;
  - c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
  - d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
  - e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;



CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta



f)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

- **26.3.** A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- **26.4.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- **26.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- **26.6.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- **26.7.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **26.8.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

#### 27. RESCISÃO

- **27.1.** O contrato poderá ser rescindido pela **EMURC**, a qualquer tempo, de conformidade com o artigo 69 da Lei nº 13.303/16 16 e no Regulamento Geral de Licitações da EMURC.
- **27.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:
  - 27.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - **27.2.2.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
  - 27.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
  - **27.2.4.** Desatender às determinações do servidor da **EMURC**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
  - **27.2.5.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
  - **27.2.6.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;
  - 27.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base no art. 76 da Lei 13.303/16, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### 28. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

**28.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 62, da Lei 13.303/16 e no Regulamento Geral de Licitações da EMURC, no seu todo ou em parte, sendo observada.

#### 29. DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1. O prazo de início da prestação dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

#### 30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **30.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **30.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- **30.4.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **30.5.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **30.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- **30.7.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **30.8.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **30.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 30.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 13.303/16, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e15.499/2013.
- **30.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **30.12.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.
- **30.13.** A EMURC é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.
- **30.14.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;





CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

#### 31. ÍNDICE DE ANEXO

**31.1.**No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Minuta de Contrato de Prestação de Serviços
ANEXO IX	Planilha de Custos - Prestação de Serviços

Vitória da Conquista - BA, 18 de outubro de 2022.

Hilda Vieira Silva Pregoeira





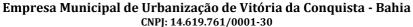
CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

#### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

		Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 015/2022
(Nome completo		CNPJ nº. representada legalmente por (nome e qua ll)declara sob as penas da	
•	Que possui pleno conhecimento de todas as <b>015/2022.</b>	informações e das condições contidas no edital refere	nte ao <b>Pregão Eletrônico nº</b> .
•	nenhum impedimento legal para licitar e con	ntratações administrativas, conforme respectivo Edital ntratar com o Município de Vitória da Conquista, Estac ade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de	lo da Bahia, especialmente no
•		peditivos para sua habilitação no presente certame lici onvocatório, inclusive aquelas relativas ao cumpriment	
•		o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, comb 1.8 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ne	
	Vitória	a da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2022.	
	Razão Social / CNPJ ,	/ Nome e № do RG do Representante Legal / Assinatur	ra
		CARIMBO DA EMPRESA	

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE







CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

#### ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	015/2022

> Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2022.

Razão Social / CNPJ / Nome e № do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



#### Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Bahia CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta



#### ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	Número: 015/2022

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, REGISTROS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS, PREPARADOS E ADOTADOS PELA ORGANIZAÇÃO, APOIANDO A GOVERNANÇA CORPORATIVA COM DIAGNÓSTICOS QUE CONTEMPLEM OS TEMAS CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIOS, CONTROLES INTERNOS E TEMAS CORRELATOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE AS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO (2022), COM EMISSÃO DE PARECER CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMURC.

#### 1. ÓRGÃO LICITANTE:

**1.1.** Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – **EMURC.** 

#### 2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços para futura para Contratação dos serviços de auditoria externa para realização de exame independente das demonstrações financeiras, adequação dos controles internos, registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos, mediante apresentação de relatórios circunstanciados sobre as contas do último exercício financeiro (2022), com emissão de parecer consoante especificações descritas no termo de referência, com objetivo de atender as necessidades da Emurc, seguindo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

#### 3 - IIISTIFICATIVA

A Contratação dos serviços de auditoria externa para realização de exame independente das demonstrações financeiras, adequação dos controles internos, registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos, mediante apresentação de relatórios circunstanciados sobre as contas do último exercício financeiro (2022), com emissão de parecer consoante especificações descritas no termo de referência, com objetivo de atender as necessidades da Emurc.

A contratação faz-se premente em face da determinação prevista no art. 7º da Lei n. 13.303/2016, que impõe a todas as empresas públicas, sociedades de economia mista de capital fechado e subsidiárias a observância das normas da Comissão de Valores Imobiliários – CVM e daquelas incursas na Lei n 6.404/1976, bem como a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado no referido órgão.

A contratação dos serviços de Auditoria Externa proporcionará como benefício melhor que registros transparência para avaliação dos atos envolvem os contábeis ações dos gestores, nο sentido de subsidiar e auxiliar Conselho Fiscal e Conselho de Administrativo, bem como o atendimento à Lei das Estatais, visto que será realizada uma análise e parecer sobre as contas anuais da Emurc.

Os serviços de Auditoria Externa visa estabelecer uma sólida estrutura conceitual para a contabilidade das empresas, permitindo maior transparência e credibilidade das Demonstrações Financeiras, avaliando os serviços da contabilidade, bem como a adoção da Lei 11.638/07, da Lei Nº 11.941/2009, alterações posteriores e Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e estabelece o cumprimento da Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/2007 e da Lei 13.303/2016. O exame independente das demonstrações financeiras, busca adequação dos controles internos, dos registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos.

#### 4. PERÍODO DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência prevista de **05 (cinco) meses,** contados a partir da sua assinatura, devendo



# Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Bahia CNPJ: 14.619.761/0001-30

EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

respeitar o previsto no artigo 71 da 13.303/16 e no Regulamento Geral de Licitações da EMURC.

- 4.2. O contratante deve assinar o contrato em até 15 dias uteis após a apresentação do vencedor do certame.
- 4.3. Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 13.303/16, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

#### 5. DOS REQUISISTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1.** A CONTRATADA deverá nomear um responsável pela execução do contrato, o qual ficará autorizado a representá-la perante a Emurc.
- **5.2.** A Contratada deverá manter estrito sigilo, a qualquer tempo, sobre todas as informações confidenciais, se obrigando, por si e seus funcionários e/ou prepostos, a não utilizar e/ou divulgar a terceiros, o resultado dos respectivos exames, relatórios e afins, utilizando-os apenas com o único propósito de executar os serviços contratados.
- **5.3.** A CONTRATADA deverá se ater quanto ao cronograma de entrega dos relatórios e as reuniões **IMPRETERIVELMENTE PRESENCIAIS**, com datas e horários previamente definidos pelo fiscal do contrato.

## 6. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:

**6.1.** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 30.916,67 (trinta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).** 

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO:

**7.1. Até 30 (trinta) dias corridos** dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistado pela EMURC, orgão responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento correspondente.

#### 8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

- **8.1.** O preço pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATADA, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- **8.2.** Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;
- **8.3.** Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria encaminhará o processo à Assessoria Jurídica da EMURC para parecer jurídico.

#### 9.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCAL DO CONTRATO:

- **9.1.** A fiscalização dos serviços estabelecidos no edital será efetuada por funcionário designado no momento da Contratação, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção.
- **9.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o andamento de todos os serviços, quando e da forma que julgar conveniente.
- **9.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com do art. 40 e 61 da Lei nº 13.303 de 2016, bem como no Regulamento Geral de Licitações da EMURC.
- **9.4.** O representante da Emurc e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.5. A fiscalização do contrato fica sobre a responsabilidade de servidor designado pela EMURC.
- **9.6.** Para atendimento de quaisquer dúvidas, entrar em contato com o responsável técnico no telefone (77) 3420-7606.



Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505 Emails: <u>licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br</u>



#### Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Bahia CNPJ: 14.619.761/0001-30



Inscrição Estadual: Isenta

#### 10. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A empresa vencedora do certame para executar os serviços em tela, deverá está ciente da sua responsabilidades no cumprimento dos prazos, bem como das reuniões IMPRETERIVELMENTE PRESENCIAIS para esclarecimentos e ajustes necessários na condução dos trabalhos. Salientamos que caso haja recusa da empresa a mesma pode ser notificada e punida por descumprimento das condições editalícias e contratuais.
- 10.2. O prazo para início dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato ou recebimento da respectiva ordem de serviço, acatando a vigência do contrato.
- 10.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- **10.4**. Ao final de cada período executado, a fiscalização poderá rejeitar os relatórios, quando desacordo especificações todo parte, em com constantes Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado fiscal pelo do contrato, às Contratada, sem prejuízo da aplicação de custas da penalidades.

### 11. ENDEREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A Prestação dos Serviços de Auditoria será na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro no Município de Vitória da Conquista-Ba.

#### 12. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

#### 13. **OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **13.1.** Caberá ao licitante vencedor:
- Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 13.1.3. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este edital.
- **13.1.4.** Não promover nenhuma alteração dos serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Emurc por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- 13.1.5.1. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar
- Realizar entrega de todos os itens relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo **Setor de Controle Interno da EMURC**.
- 13.1.7. Seguir o cronograma da entrega dos relatórios semestrais solicitados. Realizar, com zelo e fidelidade na entrega.
- Realizar a entrega dos relatórios de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 13.1.9. Manter durante todo o período do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na
- 13.1.10. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.
- 13.1.11. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à EMURC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

#### 14. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

14.1. Caberá à EMURC:

14.1.1. Emitir as convocações, as ordens formais de serviços/execução, relativo ao objeto da licitação;

Edital Pregão Eletrônico nº 015/2022

Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro - Vitória da Conquista – Bahia - CEP 45000-505 Emails: <a href="mailto:licitacao@emurc.com.br">licitacao@emurc.com.br</a>



#### Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Bahia CNPJ: 14.619.761/0001-30



CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

- **14.1.2.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço/execução do objeto.
- **14.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador, e com as especificações deste certame.
- **14.1.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- **14.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame.
- **14.1.6.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados.
- **14.1.7.** Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo serviço/execução do objeto, à Emurc reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- **14.1.7.1.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- **14.1.8.** Cumprir as demais obrigações contidas em edital.

#### 15. DA CONTRATAÇÃO:

- **15.1.** A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE, observando-se os serviços solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de licitação;
- **15.2.** Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- **15.3.** Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da união ou da própria CONTRATANTE enquanto perdurarem os efeitos.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **16.1.** Competirá ao contratante proceder o acompanhamento dos serviços e registrar, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e em sua cópia será encaminhada a CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 16.2. Deverá a EMURC proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados;
- **16.3.** A fiscalização da Emurc não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- **16.4.** O fiscal do contrato (conforme item 9.0 deste Termo) registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- **16.5.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

#### 17. DAS SANCÕES:

- **17.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com EMURC, pelo prazo de até 05(cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **17.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a EMURC, poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 83 da Lei 13.303/16 e o Regulamento Geral de Licitações da EMURC;
- a) advertência por escrito;
- **b)** declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimentos de contratar com a União, com órgãos e entidades dos Estados da Federação, com o Distrito Federal pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme Decreto Municipal nº 11;553/2004;



EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

- c) Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- **d)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10(dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- **e)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- **f)** Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- **g)** A Administração reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato;
- **h)** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 18. DA PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS

- **18.1.** Na proposta de preço deverão constar:
- a) Discriminação detalhada do serviço licitado;
- b) As quantidades licitadas conforme previsão editalícia;
- c) Dados Bancários;
- d) Telefone e e-mail para contato.
- e) Planilha de Custos para a prestação dos serviços acostada a Proposta Preços da Empresa;

### 19. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá realizar os seguintes levantamentos:

- **19.1.** Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis relativa ao exercício, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC, Lei das Sociedades por Ações, Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários CVM.
- **19.2.** Auditoria da Demonstração Contábil Anual relativa ao exercício social, compreendendo 01 de janeiro a 31 de dezembro, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC, Lei das Sociedades por Ações, comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários CVM e outros aplicáveis a cada caso.
- a. Exame dos fatos contábeis à luz das legislações societária, previdenciária, trabalhista e fiscal;
- **b.** Exame das demonstrações financeiras;
- c. Exame dos controles internos da empresa;
- d. Revisão do cálculo mensal dos tributos e contribuições;
- **e.** Na análise dos serviços especificados compreendem os seguintes itens:
- f. Ativo Circulante e Não Circulante:
- g. Disponibilidade de caixa e bancos, exame de documentação, confirmações diretas e saldos;
- **h.** Verificação dos outros créditos, valores e bens;
- i. Estoque, abrangendo os critérios de avaliação incorporação, rateio e realização dos custos.
- **j.** Ativo não circulante: Exame dos itens que compõem os investimentos, imobilizados e o intangível, abrangendo, inclusive a propriedade dos registros contábeis e métodos de depreciação e da variação dos bens permanentes;
- **k.** Passivo Circulante e Não Circulante: Exame das contas a pagar, fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras obrigações, incluindo cálculos de atualização, conciliações, circularização de saldo, cálculos de provisões cabíveis e adequação a legislação pertinente;
- **l.** Patrimônio Líquido: Exame dos saldos das contas que compõem o patrimônio líquido, levando em conta as disposições legais vigentes, as determinações estatutárias ou contratuais, bem como os Decretos autorizando os aumentos de capital social. Constituição das reservas cabíveis, forma de contabilização e verificação de legislação societária e fiscal:
- **m.** Contas orçamentárias e de controle: Verificação das contas extrapatrimoniais, inclusive a análise e verificação de fatos contábeis que devam ser registrados nestas contas;
- n. Contas de Receitas e Despesas: Exame das contas de receitas/despesas operacionais e não operacionais





CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

quanto a sua origem e/ou formação, bem como quanto a sua competência;

- **o.** Registros Legais e Fiscais: Aspectos legais e fiscais, atentando para a observância dos dispositivos da legislação comercial e tributária, incluindo o exame dos livros próprios, acompanhamento das alterações ocorridas na legislação pertinente;
- p. Pessoal: Área de Pessoal, abrangendo a legislação trabalhista, previdenciária e securitária;
- **q.** Análise econômica e financeira dos balancetes mensais envolvendo:
- r. Demonstrativo sintético das contas patrimoniais ativo passivo e de resultados;
- s. Índices econômicos e financeiros com suas variações mensais;
- t. Demonstrativo e comentário sobre o comportamento econômico da empresa.
- **u.**Sugestões objetivas no sentido de aprimorar os serviços da empresa compreendendo: melhoramento da qualidade de serviços, tempestividade das informações, registros e segurança dos controles.
- v. Apresentação de relatórios circunstanciados sobre as demonstrações financeiras dos últimos cinco exercícioa, com emissão do parecer dos auditores, para cada exercício;
- **19.3.** Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários compreendendo o exame e a avaliação anual, à luz da legislação vigente, dos procedimentos adotados mensalmente para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação e contabilização dos tributos, inclusive revisão das Declarações do Imposto de Renda de Pessoa Iurídica.
- **19.4.** Revisão dos Controles de Estoque da Usina de Asfalto- compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação dos insumos, recolhimento de tributos e contabilização, inclusive revisão das obrigações acessórias.
- 19.5. Avaliação dos Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade e Patrimônio.

#### 19.6. RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

Como resultado dos serviços regulares e especiais de auditoria, deverão ser elaborados e emitidos pela CONTRATADA, sabendo que cada relatório deverá ser elaborado levando em consideração o seguinte:

- **19.6.1. Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis** elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios examinados e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 01 (uma) via em português encadernados de forma espiral e em meio digital nos formatos .xls para as Demonstrações Contábeis Intermediárias, .doc para as Notas Explicativas e .pdf para as Demonstrações Contábeis completas.
- **19.6.2. Auditoria da Demonstração Contábil Anual** elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social anual examinado e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 02 (duas) vias em português encadernadas de forma espiral e em meio digital nos formatos .xls para as Demonstrações Contábeis Anuais, doc para as Notas Explicativas e .pdf para as Demonstrações Contábeis Anuais completas.
- **19.6.3. Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** com comentários sobre as constatações decorrentes da revisão fiscal, inclusive fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria. Esses comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato .pdf.
- **19.6.4.** Estoque da Usina de Asfalto- compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação dos insumos, recolhimento de tributos e contabilização, inclusive revisão das obrigações acessórias e recomendação de práticas de controle interno. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato .pdf.
- **19.6.5.** Relatório sobre Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade e Patrimônio com comentários sobre as constatações decorrentes das avaliações sobre as aplicações das normas, regimento e procedimentos internos, guia de competência, procedimentos de contabilidade, revisão dos procedimentos de



EMURC

EMPLEA MUNICIPAL DE UESANIZAÇÃO

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

controle dos bens patrimoniais, avaliação da gestão da segurança da informação abrangendo análise de riscos, ameaças e vulnerabilidades nos sistemas utilizados pela EMURC internos e externos. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato .pdf.

19.6.6. Relatório sobre Procedimentos de Controles Internos do Setor de Recursos Humanos, com comentários sobre as contrações, avaliações sobre aplicações de normas e procedimentos, revisão das atividades e rotinas burocratizadas de gestão de pessoas, na folha de pagamento de pessoal, impostos e contribuições diversas, diminuindo as irregularidades encontradas e evitando possíveis penalidades em relação à legislação trabalhista. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato.pdf

#### 19.7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**19.7.1.** As empresas deverão comprovar experiência na execução de serviços em auditoria independente, bem como a Comprovação de Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); e Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, conforme Resolução 3.198/2004 do CMN e Resolução CFC 1495/2015;

#### 19.8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA,

#### 19.8.1. SERÃO EXIGIDOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

- **19.8.2.** Comprovação de Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CFC);
- **19.8.3.** Apresentação de Certidão de regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado;

#### 19.9. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:

**19.9.1.** Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações/atestados), em outras empresas de auditoria independente ou em auditorias realizadas por órgãos governamentais;

#### 19.10. QUANTO À EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA:

- **19.10.1.** Pelo menos um atestado de capacidade técnica (expedido por pessoa jurídica de direito pública ou privado) que comprove o seu desempenho para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Processo Licitatório.
- **19.10.2.** Os componentes da equipe técnica devem estar relacionados no(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s);
- **19.10.3.** Os atestados de capacidade técnica, para serem considerados válidos, devem ser emitidos em nome da proponente e conter no mínimo as seguintes informações:
  - 19.10.3.1. Dados do emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do signatário
- **19.10.3.2.** Dados dos serviços: descrição dos serviços, que deve ser pertinente e compatível em características.

#### 19.11. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

**19.11.1.** Os serviços deverão obedecer às seguintes procedimentos para cada etapa:

#### 19.11.2. Etapa 1 – Para o Período ou exercício financeiro Auditado:

- a) Parecer da Auditoria para o Relatório Semestral/Anual Individualizado das demonstrações contábeis;
- b) Relatório individual consubstanciado nas Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados dos últimos anos, nelas contidas Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, respeitadas as Normas e Procedimentos de Auditoria emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, contendo, ainda, os necessários registros sobre os resultados decorrentes das análises, em especial quanto a:









CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

- i. Circularização relativa aos direitos e obrigações;
- ii. Adequação dos registros contábeis, inclusive fiscais;
- iii. Notas Técnicas e/ou Explicativas, se houver elementos técnicos para tanto;
- **c)** Relatório circunstanciado que contenham as seguintes finalidades:
  - i. Apresentar a avaliação do auditor sobre a eficácia dos controles internos da EMURC;
  - ii. Alertar a administração da EMURC sobre aspectos que possam acarretar ressalvas no "Parecer dos Auditores".
  - **iii.** Apresentar recomendações para aprimoramento dos Controles Internos.

#### 19.11.3. Etapa 2 - Para o Período ou exercício financeiro

a) Apresentar Relatório Anual Individualizado por etapa **contando da data de assinatura do Contrato,** para que a Contabilidade possa ir adequando as recomendações sugeridas pela Auditoria Externa.

#### 19.11.4. Prazos de entrega e Condições de pagamento:

Entrega do 1º Relatório Semetral 1º etapa:		
% do Preço Total:	50%	
Prazo para entrega:	30 dias	
Entrega do 2º Relatório Semestra 2ª etapa:	1	
% do Preço Total:	50%	
Prazo para entrega:	30 dias	

#### 19.12. METODOLOGIA DE TRABALHO

- a) Os trabalhos de auditoria independente serão conduzidos em conformidade com as Resoluções CFC Conselho Federal de Contabilidade n. 1203/09 e n. 821/97 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo IBRACON Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, Normas da CVM Comissão de Valores Mobiliários, legislação específica e Normas Internas da EMURC.
- **b)** Os procedimentos de auditoria a serem aplicados pela CONTRATADA são o conjunto de técnicas que permitam ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis, e abranjam testes de observância e testes substantivos.
- **c)** Os trabalhos serão executados por profissionais, os quais deverão ter comprovada capacidade técnica, nas dependências da EMURC, com base em documentos e informações fornecidas.
- **d)** Antes de iniciar a auditoria, um planejamento deve ser estabelecido para garantir que os processos abertos naquele exercício que serão auditados, levando-se em consideração a situação e a importância dos mesmos;
- **e)** A contratada deverá comparecer às reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da EMURC, se convocada, para a apresentação do relatório circunstanciado e parecer, bem como proferir considerações julgadas relevantes
- f) A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER À REUNIÃO PRESENCIALMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL FINAL DE CADA ETAPA DO SERVIÇO PARA DIRIMIR DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS JUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA DA EMURC EM DIAS E HORÁRIOS PRÉESTABELECIDOS POR AMBAS AS PARTES. NESTA ETAPA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NÃO SERÁ ACEITA REUNIÕES VIRTUAIS.
- **19.12.1.** Em decorrência da execução dos serviços citados no item 4 acima, à CONTRATADA cabe apresentar à CONTRATANTE os seguintes relatórios por exercício dentro dos padrões e legalidade pertinentes sobre encerramento dos exercícios sociais, listando as ocorrências, inconsistências, comentários e recomendações pertinentes.
- **19.12.2.** Pareceres dos Auditores Independentes por exercício, com sugestões para aplicação sobre possíveis falhas de controles internos, revisões tributárias contendo análise da adequação das respectivas obrigações acessórias, revisões contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e outros assuntos que



#### Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Bahia CNPJ: 14.619.761/0001-30



Inscrição Estadual: Isenta

considerarmos importantes;

19.2.3. Parecer de Auditores Independentes conclusivo sobre as Demonstrações Financeiras compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas.

#### 19.12.4. Em decorrência da execução dos serviços citados acima, à CONTRATADA cabe à **CONTRATANTE:**

- 19.12.4.1. Fornecer aos Conselheiros Fiscais e Administração da CONTRATANTE, quando solicitado, os subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da lei e do estatuto social;
- 19.12.4.2. Orientações e Assessorias para elaboração das Demonstrações Financeiras que estas estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade adotadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e as legislações vigentes e quando solicitado, pontualmente assessorias tributárias, trabalhistas, previdenciárias e societárias (parcelamentos, restituições, compensações, todo e qualquer assunto) perante órgãos reguladores federais, municipais e estaduais, com emissão de parecer;

#### 19.13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

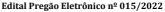
- 19.13.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato, em atenção ao art. 40, VII da Lei 13.303/16, será indicada pela Emurc.
  - **19.13.2.** Compete ao FISCAL da EMURC, dentre outras obrigações:
  - I. Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;
    - II. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;
    - Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades;
    - IV. Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato;
    - V. Recusar objeto diverso ou com qualidade inferior à prevista em contrato;
  - VI. Atestar o recebimento provisório e munir o gestor das informações necessárias para o recebimento definitivo.
- 19.13.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB comunicando
- 19.13.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **20 HABILITAÇÃO:**

- **20.1.** Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, será consultado sua veracidade com intuito de validar e consultar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora.
- **20.2.** Será verificada, também na fase de habilitação, a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/).
- **20.3.** Atestados de capacidade técnica
- 20.4. A EMURC, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidedignidade da documentação apresentada.

#### 21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 21.1. Competirá ao contratante proceder ao acompanhamento dos serviços e registrar, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e em sua cópia será encaminhada a CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- **21.2**. Deverá a EMURC proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços;



Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro - Vitória da Conquista – Bahia - CEP 45000-505 Emails: <a href="mailto:licitacao@emurc.com.br">licitacao@emurc.com.br</a>





CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

- **21.3.** O fiscal do contrato (**conforme item 9.0 deste Termo**) registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- **21.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

#### 22. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

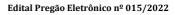
- **22.1.** O pagamento será efetuado após a confirmação de entrega definitiva dos relatórios semestrais como dispõe neste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de serviço;
- **22.2.** É facultado à EMURC rejeitar o serviço, no todo ou em parte, desde que o serviço esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato.
- **22.3.** O atraso, ou lentidão do cumprimento da entrega dos relatórios, autoriza a Emurc a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 236 do Regimento Interno de Licitações da Emurc e da Lei nº 13.303, de 2016;
- **22.4.** Antes de cada pagamento será auferida a regularidade da contratada, mediante consulta da nos sítios que possam informar a sua situação fiscal.
- **22.5.** O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

#### 23. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- **23.1.** A prestação dos serviços licitados e firmados em contrato será acompanhado por servidor designado pela Emurc, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento dos padrões e normas requeridos, formulando termo de recebimento definitivo do relatório semestral.
- **23.2.** O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando a efetiva entrega, devendo este ser protocolado junto a contratante.
- **23.3.** O recebimento definitivo somente será validado após aprovação pelo Responsável Técnico designado, por meio de termo de recebimento definitivo do Relatório em cada etapa prevista neste Termo.

#### 24.DAS SANÇÕES:

- **24.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- **24.1.1.** Advertência por escrito;
- **24.1.2.** Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- **24.1.3.** Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- **24.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **24.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **24.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades conforme o Art  $7^{\circ}$  da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 83 da Lei 13.303/16 e o Regulamento Geral de Licitações da EMURC:
- **24.2.1.** Advertência por escrito;
- **24.2.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- **24.2.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- **24.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **24.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria







# Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Bahia CNPJ: 14.619.761/0001-30



UNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- **24.3.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a EMURC e o Município e, será descredenciado dos cadastros nestes órgãos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- **24.4.** O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da EMURC, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- **24.5.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Emurc poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- **24.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **24.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **24.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Emurc em virtude de atos ilícitos praticados.
- **24.6.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- **24.7.** As demais sanções são de competência exclusiva da Contratante.
- **24.8.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **25. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- **25.1.** Os serviços de auditoria objeto desta licitação e descrito neste termo, deverão ser requeridos pela EMURC de acordo com as necessidades e demandas da mesma;
- **25.2.** A EMURC se reserva no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orcamentária;
- **25.3.** Os casos omissos e ou não previstos neste Termo serão decididos pela Comissão de Licitações e pela EMURC, nos termos das normas pertinentes as Licitações e Contratos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16, no Regulamento Geral de Licitações da EMURC, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Diêgo Gomes Rocha

Diretor Presidente - EMURC Diretor Administrativo Financeiro

Viviane Santos Moreira de Souza **Diretora Técnica - EMURC** 



EMURC EMURC

CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

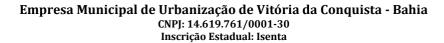
#### ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

	Número:
Pregão Eletrônico	015/2022

#### Observações / Instruções para participação

- 1. O s serviços especificados é resultante da necessidade da Empresa Muncipal de Urbanização de Vitória da Conquista EMURC, considerando-se respectivas nas prestações de contas anuais.
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela EMURC sem qualquer tipo de alteração.
- 3. O Modelo Padrão de Proposta Econômica para o objeto licitado deste edital que serve meramente como modelo, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo objeto do presente instrumento.
- **4.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante **no Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da EMURC, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
- 5. O valor total previsto para contratação é de R\$ 30.916,67 (trinta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado.
- 6. O prazo de início da prestação dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
  - > Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
  - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
  - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
  - c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.
- **7.** Arcar licitação, todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta mão-de-obra, manutenção, combustível, tributos. contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais outras decorrentes do fornecimento do produto/serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante
- **8.** A licitante vencedora do certame responsabilizará pelos danos causados, direta ou indiretamente, a EMURC, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da pretação/fornecimento objeto desta licitação.







### <u>ANEXO V - DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS</u>

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	015/2022

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS EM AUDITORIA EXTERNA

Item	Descrição dos serviços	U.F.	Valor Total	
1.1	Contratação dos Serviços de Auditoria Externa para realização de exame independente das demonstrações financeiras, adequação dos controles internos, registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos, mediante apresentação de relatórios circunstanciados sobre as contas do último exercício financeiro (2022), com emissão de parecer consonante especificações descritas no termo de referência, com objetivo de atender as necessidades da Emurc.	UND	R\$ 30.916,67	
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.916,67			





CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

\_\_\_\_\_

#### ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

	Número:
Pregão Eletrônico	015/2022

- 2. CNPJ N°: xxxxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxx
- 4. Telefone: (DDD) xxxxxxxxx Fax: xxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 5. Validade da Proposta: (cfe. Edital)
- 6. Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxx
- 7. Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxxxx
- 8. Cargo: xxxxxxxxxxx RG nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx
- 9. Apresentamos nossa Proposta para Serviços, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do PE nº. 015/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

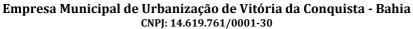
	LOTE:					
Item	Descrição do Serviço	Citar Marca/Referênci a	U.F.	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				Valor	Total do Lote_→	R\$

- 10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- 11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2022.		
Raz	ão Social / CNPJ / Nome e N $^{ m e}$ do RG do Representante Legal / Ass	inatura
	CARIMBO DA EMPRESA	

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.







Inscrição Estadual: Isenta

#### ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	015/2022

(Nome da Empresa), CNPJ	n.º, sediada (en	dereço completo), r	neste ato representado	por seu
sócio/gerente, o Sr, brasileiro, estado ci	vil, portador da Carteira de Identidad	le nº, inscrito	no Cadastro de Pesso	as Físicas
(CPF) sob o nº, residente e d	omiciliado nesta cidade, com poderes	estabelecidos no ato o	de investidura (atos const	itutivos da
pessoa jurídica, ata de eleição do outorgar	ite, etc.) conforme cópia em anexo, i	no uso de suas atribu	ições legais, nomeia e cor	ıstitui seu
bastante PROCURADOR o Sr	, brasileiro, est	ado civil, cargo, porta	ador da Carteira de Ider	ıtidade nº
, inscrito no Cadastro	de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº	, res	sidente e domiciliado na	cidade de
, com poderes	s para representá-lo junto a <b>Empres</b>	a Municipal de Urba	nização de Vitória da Co	onquista -
EMURC, podendo participar no presente p	rocesso licitatório Pregão Eletrônio	c <b>o nº 015/2022</b> , apr	esentar a proposta, ofert	tar lances,
manifestar intenção de interpor recursos, a	ssinar atas e contratos e praticar tod	os os demais atos pert	inentes ao certame.	
	Vitória da Conquista - BA, xx de xxxx	xxxxxxx 2022.		
Razão Soc	cial / CNPJ / Nome e № do RG do Rep	resentante Legal / Ass	sinatura	
	CARIMBO DA EMPRESA	A		

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.





CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

#### ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	015/2022

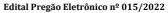
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento, por parte da CONTRATADA para a CONTRATANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ADEQUAÇÃO DOS CONTRAOLES INTERNOS, REGISTROS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS, PREPARADOS E ADOTADOS PELA ORGANIZAÇÃO, APOIANDO A GOVERNANÇA COORPORATIVA COM DIAGNÓSTICOS QUE CONTEMPLEM OS TEMAS CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIOS, CONTROLES INTERNOS E TEMAS CORRELATOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE AS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO (2022), COM EMISSÃO DE PARECER CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMURC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	Lote XX - (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
Item	Descrição do Produto	U.F	Quant. Maxima	Quant. Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Valor Total (R\$) XXXXXXXXXX					

- **2.2.** O pagamento será feito por meio de depósito/transferência bancária no Banco XXXXXXXXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente nº XXXXXXXXX, de titularidade da Contratada, sendo que nos preços já estão incluídos os todos os custos, tais como: impostos, taxas, mãode-obra, fretes e etc.
- **2.3.** Os preços não sofrerão reajuste, exceto nos casos previstos pela Lei 13.303/2016.
- **2.4.** O pagamento será efetuado após a entrega do relatório que deverá ser comunicado à **CONTRATANTE** juntamente com uma via da ordem de serviço para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço e cumprimento do cronograma.



Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505 Emails: <u>licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br</u>



CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta



- **2.5.** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, anexada à referida NF, assinada por representante da **CONTRATANTE**, atestando o fornecimento.
- **2.6.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão legal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este CONTRATO poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei 13.303/2016.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais, objeto deste Contrato, na cidade de Vitória da Conquista/BA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais mediante apresentação de Ordem de Fornecimento/Compra, sem rasuras ou sem preenchimento incompleto, emitida pela CONTRATANTE, e devidamente assinada, conforme especificação abaixo:

- a) data do fornecimento;
- b) quantidade fornecida;
- c) tipo de produto/material;
- d) nome de quem recebeu o produto/material;
- e) assinatura e carimbo do Responsável Pelo setor.

Todos os produtos/materiais devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações do termo de referência e edital, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.** São obrigações das partes:

#### **6.1.** Da **CONTRATADA**:

- **6.1.1.** Fornecer os produtos/materiais, objeto deste Contrato, em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **6.1.2.** Não transferi a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizados no Contrato;
- **6.1.3.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato;
- **6.1.4.** Realizar análise nos produtos/materiais fornecidos sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.
- **6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- **6.1.7.** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do Contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;
- **6.1.8.** A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 2º dia dos mês subsequente ao fornecimento, nota fiscal/fatura mensal acompanhada das ordens de fornecimento e relatório contendo: a quantidade e o tipo produtos/materiais fornecidos.

#### **6.2.** Da **CONTRATANTE**:

- **6.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital seus anexos;
- **6.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.2.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que



CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta



seja substituído, reparado ou corrigido;

- **6.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- **6.2.6.** Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- **6.2.7.** Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- **6.2.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 82 e ss, da Lei 13303/2016, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:
- Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- **III.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **7.2.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- **7.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- **7.4.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído á penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- **7.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força major:
- **7.6.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes a EMURC.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1.** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante a notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de quaisquer das hipóteses em Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **8.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, resguardadas as imposições de indenização prevista pela Lei.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **EMURC**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização



Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505

Emails: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br





CNPJ: 14.619.761/0001-30 Inscrição Estadual: Isenta

das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, conforme descrito no contrato, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, bem como os equipamentos de proteção individual porventura necessários, mantendo durante toda a execução do **CONTRATO** as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Vitória da Conquista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Vitória da Conquista, Bahia, XX de XXXXX de 20XX.

	EMURC – Empresa Municipal de Orbanização de Vitoria da Conquista.
	CNPJ nº 14.619.761/0001-30
	CONTRATANTE
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome:	·
Assinatura:	CPF:
Nome:	·

CPF:



Assinatura:\_



## <u>ANEXO IX - MODELO - PLANILHA DE CUSTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>

NATUREZA DOS CUSTOS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Depreciação	
CUSTOS FIXOS COM FRETE	Licenciamento	
	Seguro Obrigatório	
	Seguro Total	
	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	
	Manutenção	
CUSTOS VARIÁVEIS	Pneus/Câmara	
COSTOS VARIAVEIS	Combustível/Lubrificantes	
	Lavagem	
	Outros (especificar) -	
	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	
	SALÁRIO	
	ENCARGOS SOCIAIS	
CUSTOS COM PESSOAL	BENÉFICIOS	
LISTONE	(TRANPORTE,	
	ALIMENTAÇÃO E OUTROS	
	HORA EXTRA(SÁBADO,	
	DOMINGOS E	
	FERIADOS)	
	HORA EXTRA(SEMANA)	
	TOTAL DOS CUSTOS PESSOAL	
	IMPOSTOS E TRIBUTOS	
OUTROS CUSTOS	LUCRO	
OUTROS CUSTOS	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	VALOR DO	
	QUILÔMETRO RODADO	
	TOTAL DOS OUTROS CUSTOS	
	CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL PARA 0	FORNECIMENTO DO MATERIAL	

